

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário “ Desafios e oportunidades na implementação de Termos de Cooperação e Parcerias entre os poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) visando a eficiência na administração pública realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no prédio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Av. Des. José Nunes da Cunha s/nº - Bloco 29 – Parque dos Poderes, nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

21 de fevereiro de 2024

- Inscrições e entrega de material na sede da UCVMS das 09h às 17h

22 de fevereiro de 2024

- 09:00 às 12:00h - A efetividade dos termos de cooperação entre os poderes, contribuindo para uma administração pública mais eficaz e colaborativa”. Palestrante – Conselheiro Jerson Domingos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 14:00 às 17:00h - O fortalecimento do Legislativo, independência, transparência e eficiência. Palestrante. André Puccinelli Júnior – Diretor da Consultoria Jurídica do TCE/MS (Tribunal de Contas do Estado).

23 de fevereiro de 2024

- 09:00 às 12:00h - Eficiência no controle da administração pública. Desafios e perspectivas. Palestrante – Fabio Ianni Goldfinger. Promotor de Justiça do MS. Diretor da Escola do Ministério Público MP-MS .

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 21 a 23 de fevereiro de 2024, em que ocorrerá o Seminário.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 19 de fevereiro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE